

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 1 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 140/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, com área de 2.250,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 1.250,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 1.000,00M² situado à Rua Cristal, s/n, Jardim Ana Elisa, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, com área de 2.250,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 1.250,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 1.000,00M², situado à Rua Cristal, s/n, Jardim Ana Elisa, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NATES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 2 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 143/2022

Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Governamental		
Secretária Municipal de Assistência Social	Titular	Jamile Leonor Carrinho Flanzin
Secretária Municipal de Assistência Social	Suplente	Jesiely Aparecida Pereira Lima

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 68 de 07 de MARÇO de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 3 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 144/2022

Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo identificado, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Segmento da Sociedade Civil		
Sociedade São Vicente de Paulo	Titular	Luiz Marcelo Franzin
	Suplente	Aparecido José de Brito

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 224 de 27 de OUTUBRO de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 4 – QUARTA - FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 031/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022 – Registro de Preços
--	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2022
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **HERNANDES & CIA LTDA**
CNPJ Nº: 20.798.806/0001-84
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.100934.09.06.06.06 - FMAS IGDBF
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
328 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 159.329,70 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 5 – QUARTA - FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 031/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022 – Registro de Preços
--	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME**
CNPJ Nº: 07.654.231/0001-68
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.100934.09.06.06.06 - FMAS IGDBF
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
328 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 54.565,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 6 – QUARTA - FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 031/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022 – Registro de Preços
--	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 056/2022
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CLENILSON C. RODRIGUES & CIA LTDA**
CNPJ N.º: 07.854.984/0001-17
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.100934.09.06.06.06 - FMAS IGDBF
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
328 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 33.730,65 (Trinta e três mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 7 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022
--	--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022
CONTRATO: 055/2022
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 04.861.206/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO OXFORD 100% POLIESTER E KIT DE VARÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL INFANTIL.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SUPERVISÃO DE ENSINO	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
03.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUR	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN

VALOR TOTAL: R\$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 8 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 105/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 018/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Claudineia Silva Ribeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Karina Silvestre Zanin	CPF: 095.004.069-00	Matrícula: 103
	RG: 13.163.053-0	Cargo: Monitora de Creche
Fiscal Suplente: Keilla Cristina Prates	CPF: 069.694.209-73	Matrícula: 280
	RG: 10.788.470-0	Cargo: Supervisor de Ensino
Processo Administrativo: 029/2022	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 018/2022	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO OXFORD 100% POLIESTER E KIT DE VARÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL INFANTIL.		
Contratados: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA e CELSO BERTOLUCI LTDA.		
CONTRATOS: 054 e 055/2022		
Valor Total: R\$ 34.512,45 (Trinta e quatro mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 9 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 10 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 106/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 020/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular ref. aos itens da Secretaria de Ação Social: Cleudence Dantas Leão	CPF: 954.905.669-49	Matrícula: 119901
	RG: 6.644.029-0	Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Titular ref. aos itens da Secretaria de Educação: Maria de Fátima Alves Valentim	CPF: 841.813.979-04	Matrícula: 134919
	RG: 5.724.775-4	Cargo: Educador Infantil
Fiscal Suplente ref. aos itens da Secretaria de Ação Social: Daniele Gabardi Rocha	CPF: 067.227.109-55	Matrícula: 54
	RG: 10.062.608-0	Cargo: Psicóloga
Fiscal Suplente ref. aos itens da Secretaria de Educação: Maria Helena da Silva Garbim	CPF: 053.757.509-02	Matrícula: 139529
	RG: 9.039.542-4	Cargo: Professora
Processo Administrativo: 031/2022	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 020/2022 RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.		
Contratados: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME, CLENILSON C. RODRIGUES & CIA LTDA e HERNANDES & CIA LTDA.		
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 054, 055, 056/2022		
Valor Total: R\$ 247.625,35 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 11 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 12 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 140/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, com área de 2.250,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 1.250,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 1.000,00M² situado à Rua Cristal, s/n, Jardim Ana Elisa, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, com área de 2.250,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 1.250,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 1.000,00M², situado à Rua Cristal, s/n, Jardim Ana Elisa, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NATES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 13 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 698/2022

“Dispõe sobre alterações no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia Lei 32/93-E em consonância a Lei 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, bem como concede vantagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 53 que trata das hipóteses de vacância do cargo público passará a ter a seguinte redação:

Art. 53 – A vacância do cargo publico decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III- promoção;
- IV – acesso;
- V – aposentadoria;
- VI – falecimento;
- VII – readaptação;
- VIII – posse em outro cargo inacumulável;

Parágrafo único: Dar-se-á exoneração:

- I – a pedido;
- II – de ofício:
 - a) Quando se tratar de cargo em comissão;
 - b) Quando não satisfeitas as condições de estágio probatório;
 - c) Quando o servidor, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo legal.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 14 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art.2º - Fica alterado e acrescido o artigo 110 que conterà a seguinte redação:

Art. 110 - As licenças não gozadas pelo servidor que vier a falecer na ativa, serão convertidas em dinheiro ao beneficiário da pensão.

Parágrafo Primeiro – As licenças completas não gozadas serão pagar no mês subsequente em caso de vacância do cargo público por aposentadoria, por exoneração ou por vacância pela ocupação de outro cargo público inacumulável.

Art.3º - Fica alterado do CAPÍTULO VI constante do TÍTULO IV, a Seção I bem como fica acrescido o artigo 172 que passarão a ser a seguinte redação:

CAPÍTULO VI – DOS ABONOS PECUNIARIOS E VANTAGEM IN NATURA

SEÇÃO I – DO ABONO DE NATAL E VANTAGEM IN NATURA

Art. 172-B – Poderá, sob o cumprimento das condições abaixo elencadas, no final de cada exercício exclusivamente aos servidores públicos municipais, ser promovido um jantar como forma de integração e confraternização aos serviços prestados no decorrer do exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo, para fins de promoção do jantar comemorativo no final do exercício, condicionado a apresentação de:

- dotação orçamentária específica;
- previsão no PPA, LDO e LOA;
- suficiência financeira de recursos livres
- cumprimento dos limites da L.R.F

Art.4º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 15 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 16 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços
	EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022
 CONTRATO: 055/2022
 DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
 CONTRATADA: CELSO BERTOLUCI LTDA
 CNPJ Nº: 01.826.948/0001-63
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO OXFORD 100% POLIESTER E KIT DE VARÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL INFANTIL
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SUPERVISÃO DE ENSINO	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN
03.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUR	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.300104.01.01.00.00 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS EXERC AN

VALOR TOTAL: R\$ 24.552,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002.
 FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
 Sabáudia, 04 de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
 -Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1919 – PÁG. 17 – QUARTA -FEIRA – 04 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46- Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

Altera a redação do art. 170-A da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 170-A da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 170-A – É de Competência exclusiva da Câmara Municipal de Sabáudia a iniciativa para a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, através de Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 04 de maio de 2022.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente